PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº142/ 2013

" Determina o cancelamento de empenho feito em duplicidade."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que, referente ao empenho pendente tendo como beneficiária a empresa Auto Máquinas Comércio de Peças e Serviços, referente à ordem de serviço 2348/2012;

Considerando que foram feitos dois empenhos relativos à mesma ordem de serviço, sendo eles de nº 5672/12 e 3211/12;

Que, o empenho 5672/12 fora devidamente liquidado;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esse empenho dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado, pelos motivos elencados neste instrumento, o empenho e despesa seguinte, constante do empenho de nº 3211/12, no valor de R$ 3.998,17(três mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) inscrito em restos a pagar.

Art. 2º- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de agosto de 2013.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal